



**LEI Nº 1957/2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 107.914,09 (cento e sete mil novecentos e quatorze reais e nove centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 107.914,09 (cento e sete mil novecentos e quatorze reais e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

2.04.01.12.122.0002.2.0017-100 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 10.772,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 7.770,10

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 18.542,10

**Total da Unidade 04 ----- R\$ 18.542,10**

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Subunidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

2.06.03.10.304.0006.2.0040-155 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA ----- R\$ 9.802,12

**Total da Subunidade 03 ----- R\$ 9.802,12**

**Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 26/08/2022



**Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
2.07.01.26.782.0012.2.0053-216 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE  
ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 29.472,58  
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 29.472,58  
**Total da Unidade 07 ----- R\$ 29.472,58**

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES  
DO CRAS/PAIF ----- R\$ 12.854,61  
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 12.854,61  
Total da Unidade 10 ----- R\$ 12.854,61  
Total da Instituição 02 -----R\$ 107.914,09  
**Total Geral Acrescido ----- R\$ 107.914,09**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei  
Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de agosto de 2022

LUIS HELVECIO SILVA  
ARAÚJO:58837000634

Assinado de forma digital por LUIS  
HELVECIO SILVA  
ARAÚJO:58837000634  
Dados: 2022.08.26 16:13:44 -03'00'

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI Nº 1957/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 107.914,09 (cento e sete mil novecentos e quatorze reais e nove centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 107.914,09 (cento e sete mil novecentos e quatorze reais e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

2.04.01.12.122.0002.2.0017-100 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ----  
-- R\$ 10.772,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL --- R\$ 7.770,10

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 18.542,10

**Total da Unidade 04 --- --- R\$ 18.542,10**

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Subunidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

2.06.03.10.304.0006.2.0040-155 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA  
----- R\$ 9.802,12

**Total da Subunidade 03 ----- R\$ 9.802,12**

**Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2.07.01.26.782.0012.2.0053-216 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS --- R\$ 29.472,58

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 29.472,58

**Total da Unidade 07 ----- R\$ 29.472,58**

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF -----  
-- R\$ 12.854,61

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 12.854,61

Total da Unidade 10 ----- R\$ 12.854,61

Total da Instituição 02 ----- R\$ 107.914,09

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 107.914,09**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADANÇA na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - ---- R\$ 0,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em

decorrência da aplicação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Piranga, 26 de agosto de 2022**

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Rezende Dias

**Código Identificador:8F7316F2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 29/08/2022. Edição 3337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>